

Nota Técnica nº 25/2016/COAPP/SAS  
Documento nº: 00000.042640/2016-62

Em 27 de julho de 2016.

A Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: **Certificação do 3º período do Progestão do estado do Rio Grande do Norte e determinação do valor da 3ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.002128/2013-15

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA, responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e ainda apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela a ser repassada ao estado referente ao 3º Período de Avaliação.
2. O Contrato nº 116/ANA/2013, celebrado entre a ANA e o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte – IGARN, prevê o cumprimento de cinco Metas de Cooperação Federativa e cinco grupos de variáveis com Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual, totalizando 29 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual tem os outros 50% de peso. No Anexo I do citado contrato é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em junho de 2015, a ANA encaminhou ao IGARN o Informe 013 que detalha os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para os estados que adotaram o ano de 2015 como terceiro período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão 2015. Neste mesmo mês, a ANA encaminhou também o Informe 016, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual. Em setembro, o Informe 018 orientou sobre o cumprimento da Meta I.2, que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas, e, em dezembro, o Informe 019 notificou sobre a prorrogação do prazo para o cumprimento das Metas de Cooperação Federativa I.1 e I.2.
4. Conforme previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, o IGARN encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 127/2016-GDP (Doc. nº 020179/2016-97), o Relatório Progestão 2015 com informações sobre as Metas de Cooperação Federativa em 31/03/2016.
5. O Formulário de Autoavaliação, referente às Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), foi encaminhado por meio do Ofício nº 0128/2016-GDP (Doc. nº 023299/2016-46) em 31/03/2016.
6. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado do Rio Grande do Norte.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Rio Grande do Norte pelas UORGs responsáveis.

Meta de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI	Nota Técnica nº 16/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024280/2016-17)	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP	Nota Técnica nº 07/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 27/2016/SPR (Doc. nº 026669/2016-05)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016-03)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 12/2016/COART/SOE (Doc. nº 029500/2016-07)	Atendeu 82%
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE	Nota Técnica nº 28/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028696/2016-12)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. O estado do Rio Grande do Norte atendeu assim, parcialmente, a meta I.4 e, integralmente, as demais Metas de Cooperação Federativa.

8. Com relação às Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual, o IGARN não teria atingido os níveis propostos para a tipologia B, adotada pelo estado, em relação às Metas II.1.4 e II.2.2, de acordo com o Formulário de Autoavaliação 2015. Posteriormente, entretanto, o presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) do Rio Grande do Norte, por meio de carta datada de 14 de julho de 2016 (Doc. nº 040518/2016-51), apresentou uma revisão dos níveis alcançados em relação a essas duas metas, devidamente acompanhado de justificativas para seu reenquadramento. Informou ainda que a referida decisão será encaminhada oportunamente ao plenário do CERH para referendo. Desse modo, considera-se integral o atendimento das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual.

9. Desta maneira o estado do Rio Grande do Norte está apto a receber o valor de **R\$ 743.250,00** (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) referente à 3ª parcela do Contrato nº 116/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no Anexo I dessa Nota Técnica.

10. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão, foram realizadas uma oficina e uma reunião em Natal/RN no ano de 2015, com a participação de profissionais do IGARN e da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. O estado adotou a tipologia "B" de gestão.

11. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 116/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2015, a forma de utilização desses recursos, conforme indica o **Quadro 2** a seguir.

**Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão no Rio Grande do Norte até 2015 (em R\$).

<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DIÁRIAS</b>	56.190,00	218.950,00	275.140,00
<b>PASSAGENS</b>	24.779,48	26.731,57	51.511,05
<b>SUB-TOTAL - Diárias e Passagens</b>	<b>80.969,48</b>	<b>245.681,57</b>	<b>326.651,05</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
Material de expediente	0	15.477,90	15.477,90
Material de reposição para veículos	0	9.076,00	9.076,00
Material de segurança e campo	0	15.527,38	15.527,38
Material de laboratório	0	3.962,83	3.962,83
Outros	49.565,35	8.071,35	57.636,7
<b>SUB-TOTAL - Material de consumo</b>	<b>49.565,35</b>	<b>52.115,46</b>	<b>82.190,60</b>
<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>SUB-TOTAL - Equipamentos e materiais permanentes</b>	<b>17.899,9</b>	<b>3.573,00</b>	<b>21.472,90</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>			
Contratação de Pessoal	5.619,60	94.396,10	100.015,7
<b>SUB-TOTAL - Serviços de terceiros pessoa fisica</b>	<b>5.619,6</b>	<b>94.396,1</b>	<b>100.015,70</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DA REDE HIDROMETEOROLÓGICAS</b>			
Manutenção das estações de rede	15.000,00	2.950,00	17.950,00
<b>DESPESAS REALIZADAS COM COMITÊS</b>	10.000,00	0	10.000,00
<b>AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO</b>	10.920,00	6.770,00	17.690,00
<b>SUB-TOTAL - Despesas específicas</b>	<b>35.920,00</b>	<b>9.720,00</b>	<b>45.640,00</b>
<b>DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>			
Contratação de estudos e planos	14.574,63	0	14.574,63
Contratação de empresas para serviços de informática	14.565,00	8.440,00	23.005,00
Contratação de empresas para realização de eventos	0	1.080,00	1.080,00
Serviços gráficos	7.988,00	13.662,20	21.650,20
Manutenção de veículos	29.091,52	9.530,00	
Seguro de veículos	8.303,46	2.899,39	
Serviços de laboratório de análise	8.968,40	0	
Manutenção de infraestrutura hídrica	5.510,00	14.782,77	
Serviços de publicidade	900,00	0	
<b>SUB-TOTAL - Serviços de terceiros pessoa jurídica</b>	<b>89.901,01</b>	<b>50.394,36</b>	<b>60.309,83</b>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>			
Suprimento para pronto atendimento	10.000,00	0	10.000,00
<b>SUB-TOTAL - Outras despesas</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>289.875,34</b>	<b>455.880,49</b>	<b>636.280,08</b>
<b>PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA</b>	<b>750.000,00</b>	<b>702.000,00</b>	<b>1.452.000,00</b>
<b>RENDIMENTOS</b>	<b>35.787,31</b>	<b>47.129,14</b>	<b>82.916,45</b>
<b>TOTAS DAS DESPESAS</b>	<b>289.875,34</b>	<b>455.880,49</b>	<b>745.755,83</b>
<b>SALDO</b>	<b>495.911,97</b>	<b>293.248,65</b>	<b>789.160,62</b>

12. Cabe destacar as despesas do Rio Grande do Norte associadas à logística,

especialmente aquelas envolvendo diárias e passagens. Além disso, sobressaem as despesas relativas a serviços de terceiros, notadamente referentes à contratação de pessoal.

13. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, conclui-se que o IGARN faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 743.250,00 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**, de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado.

14. Informamos ainda que no Ofício nº 127/2016-GDP (Doc. nº 020179/2016-97), o IGARN solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013. O recurso destinado ao pagamento da 3ª parcela corresponde à Nota de Empenho 2016NE000134 (Doc. nº 014424/2016).

15. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IGARN, entidade estadual responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY  
Gestor do Contrato nº 116/2016  
Portaria ANA nº 148, de 31 de março de 2016

De acordo. Ao Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IGARN para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
CARLOS MOTTA NUNES  
Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato: JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY							
3	Estado:	RN						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 3					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,82	4,1		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
II. Metas Estaduais		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi	Mi*Pi (%)
					mi	Mi		
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	30	OBRIGATÓRIA	1	1	30	
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1			
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1			
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1			
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1			
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1			
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1			
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1			
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1			
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1			
	Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 5	10		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1			
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1			
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1			
	II.2.6	Enquadramento		NÃO	0			
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1			
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1			
	Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 2			7
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1			
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
	Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 2			6
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança		NÃO	0			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO	0			
	Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 1			6
		<b>Pprogestão (%)</b>					<b>99,1</b>	
		<b>Pmax (%)</b>					<b>100</b>	
		<b>Ano de Exercício</b>					<b>2014</b>	
		<b>Vmax (R\$)</b>					<b>R\$ 750.000,00</b>	
		<b>Vparcela (R\$)</b>					<b>R\$ 743.250,00</b>	

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do desembolso anual (em R\$)